



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 89/2019

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

26 FEV 2019

PRESIDENTE

Considerando a existência da Resolução nº 173 de 11 de novembro de 2008 que disciplina a utilização do veículo automotor da Câmara Municipal e dá outras providências;

Considerando que a Resolução autoriza o uso do veículo para viagens, não alcançando a utilização dentro do Município;

Considerando que há situações em que o Vereador necessita representar a Câmara Municipal ou tratar de interesse público, em instituições dentro do Município, cuja distância é grande como é o caso da Academia da Força Aérea, Universidade de São Paulo, etc;

Considerando tratar-se de competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a alteração da Resolução supra descrita.

Diante dessas considerações, **INDICO** à Mesa, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de alterar a Resolução nº 173 de 11 de novembro de 2008, que disciplina a utilização do veículo automotor, permitindo-se o uso justificado do veículo no interior do Município.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

Vitor Naressi Netto
Vereador